PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30 / 06 / 2016
N.º 7617 Pág. C10
_____ Caderno:

PLE 87/2016

LEI 2.819, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Cria prolongamento de rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como **PROLONGAMENTO DA RUA TICO TICO,** o imóvel denominado como Lote de Terras nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2-C)-A (trinta e cinco-a-um, trinta e cinco-be-um, trinta e cinco-be-dois-ce)-(a), com a área de 918,06m² (novecentos e dezoito metros e seis centímetros quadrados), situado na Vila Nova Porã, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 77º01' SE, medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Colibri; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 14º04'50" NW, medindo 75,49 metros, confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2-C)-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 84º54' NW, medindo 12,11 metros, confronta com o lote nº 34-A; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 12º59' NE, medindo 80,41 metros, confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-REM, conforme Matrícula nº 39.042 e Cadastro Imobiliário nº 22.450.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29/6/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal